

因工作需要，自二零二五年七月一日起終止郭日海在橫琴粵澳深度合作區財政局擔任職務的臨時定期委任。

二零二五年六月二十六日

行政長官 岑浩輝

### 第 122/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b項、第二款、第七款及第八款，第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任旅遊局編制人員陳露在澳門廣播電視股份有限公司擔任董事會成員，任期至二零二六年八月三十一日。

二、擔任上款所指職務的報酬由澳門廣播電視股份有限公司的股東會訂定及由該公司承擔。

三、第一款所指的人員繼續為醫療福利、退休金及撫卹金制度作出的扣除，以臨時定期委任職位的薪俸為計算基礎；屬僱主實體負擔的部分，由澳門廣播電視股份有限公司承擔。

四、廢止第121/2024號行政長官批示第一款（三）項的規定。

五、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月二十六日

行政長官 岑浩輝

二零二五年六月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

### 行政法務司司長辦公室

### 第 13/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão eventual de serviço de Kuok Iat Hoi, na Direcção dos Serviços de Finanças da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a partir de 1 de Julho de 2025.

26 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada, em regime de comissão eventual de serviço, Chan Lou, pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, como membro do Conselho de Administração da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., até 31 de Agosto de 2026.

2. A remuneração pelo exercício das funções referidas no número anterior é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da TDM — Teledifusão de Macau, S.A. e é por esta suportada.

3. Os descontos que o pessoal referido no n.º 1 continua a proceder para efeitos de assistência na doença e do regime de aposentação e sobrevivência são calculados com base no vencimento do lugar em comissão eventual de serviço, sendo os encargos relativos à entidade patronal suportados pela TDM — Teledifusão de Macau, S.A..

4. É revogada a alínea 3) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2024.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2025.

26 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Junho de 2025.  
— A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 13/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei